



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

n@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 1328 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$80.783,60 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$80.783,60 (oitenta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), para cobertura das despesas com o Projeto Vida Vale Cultural, que visa o atendimento de crianças e adolescentes de 14 a 18 anos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

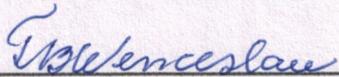
Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.09.5.08.243.0805.209 5	Manutenção do Projeto Vida Vale Cultural	31901300	7.283,60
02.09.5.08.243.0805.209 5	Manutenção do Projeto Vida Vale Cultural	33900400	40.000,00
02.09.5.08.243.0805.209 5	Manutenção do Projeto Vida Vale Cultural	33903000	23.000,00
02.09.5.08.243.0805.209 5	Manutenção do Projeto Vida Vale Cultural	33903600	1.000,00
02.09.5.08.243.0805.209 5	Manutenção do Projeto Vida Vale Cultural	33903900	9.500,00
T O T A L			80.783,60

Art. 3º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$80.783,60 (oitenta mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 27 de Fevereiro de 2003.


TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL

